



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.447 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Modifica dispositivos do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A :

Art. 1º. O inciso I do parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 2º.

.....

I – restaurantes, lanchonetes e bares, que deverão fornecer alimentos somente por entrega (delivery e/ou drive thru), sendo vedado todo e qualquer consumo no local ou em packelets, cuja atividade não poderá ultrapassar as 22h00 (vinte e duas horas);

.....”

Art. 2º. O inciso II do parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 2º.

.....

II – pastelarias e outros estabelecimentos relacionados ao ramo alimentício, somente por entrega (delivery e/ou drive thru), sem venda para o consumo em balcão ou em área externa, cuja atividade não poderá ultrapassar as 22h00 (vinte e duas horas);

.....”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 01 de abril de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DO SANTOS CHAGAS
Matrícula PMS nº 17485

Publicado no Imprensa
Oficial do Município
em 01/04/20